



LEI Nº 3.770/PMC/2017

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um **crédito de transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

**Suplementação**

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
14.001.12.361.0017.1.007. CONST E AMPL DE ESCOLAS/CRECHES-CONV - OP  
384 - 4.4.90.51.00.00 10144 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 26.000,00  
132 - 4.4.90.51.00.00 10145 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 35.000,00

**Total Suplementação: 61.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
14.001.12.361.0002.2.078. ATEND. SERV. ADM. - SEMED  
121 - 3.3.90.30.00.00 10175 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 26.000,00  
123 - 3.3.90.39.00.00 10175 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 35.000,00.

**Total Redução: 61.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716